



# Prefeitura Municipal da Gameleira

Gameleira - Pernambuco

**LEI Nº 210**

O Prefeito do Município da Gameleira, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faça saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder uma subvenção de CR\$.1.000,00 a Escola Particular "Allan Kardec", desta cidade.

ART. 2º - Fica aberto um crédito especial na importância de CR\$.10.000,00, afim de fazer face às despesas com a execução desta Lei, até o fim do corrente exercício.

ART. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de março do corrente ano, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Gameleira, 9 de março de 1961.

José Zeferino de Oliveira  
Prefeito

a) José Zeferino de Oliveira.